



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Ofício/CJRF n.º 007/2025

Alfredo Chaves (ES), 26 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

Assunto: apontamentos de inconsistências no Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 005/2024.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente ofício, na condição de Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final e após deliberação das Comissões em reunião realizada em 21/02/2025, venho à presença de Vossa Excelência solicitar que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, com a finalidade de apontar inconsistências no Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 005/2024, que dispõe sobre a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, com a finalidade de subsidiar a emissão de pareceres, conforme itens abaixo discriminados:

a) No Anexo I, na seção que trata “Dos Reajustes e das Revisões”, no segundo, sétimo e nono parágrafos existem informações de prazos entre colchetes e parênteses que denotam que a redação está incompleta, pois não há a definição exata dos prazos. Observação: a presente inconsistência poderá ser sanada por meio de emenda das Comissões, mediante informações a serem prestadas sobre a correta redação do dispositivo.

b) No Anexo I, na seção que trata “Das Disposições Transitórias e Finais”, no





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

inciso III, existe informação, entre colchetes, de instrumentos normativos a serem utilizados, o que denota que a redação está incompleta, pois não há a definição exata da normativa a ser utilizada. Observação: a presente inconsistência poderá ser sanada por meio de emenda das Comissões, mediante informações a serem prestadas sobre a correta redação do dispositivo.

c) No Anexo II, sobre “Fatores Aplicáveis à Tarifa”, verifica-se que, aparentemente, a planilha apresentada está incompleta, pois não constam os fatores aplicáveis (FTBi, FR, VAFi mensal e VUa). Observação: a presente inconsistência poderá ser sanada por meio de emenda das Comissões, mediante informações a serem prestadas sobre a correta redação do dispositivo.

Por fim, para além das observações expostas acima, sugere-se uma revisão completa do Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 005/2024, tendo em vista que a proposição foi encaminhada a esta Casa de Leis no final da legislatura anterior, pela gestão municipal da época. Por conseguinte, é necessária tal revisão para se averiguar se existe necessidade de atualização da proposição em análise.

Certo de contar com sua colaboração, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WARLEI FERRARINI PESSALI
Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

OFÍCIO N.º 104/2025/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 26 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves (ES).

Assunto: **encaminhamento de ofício da Comissão de Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 005/2024.**

Senhor Prefeito,

Por meio do presente ofício, atendendo à solicitação do Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, Vereador **WARLEI FERRARINI PESSALI**, encaminho o **Ofício/CJRF n.º 007/2025**, que apresenta apontamentos de inconsistências no **Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 005/2024**, para ciência e providências que Vossa Excelência entender cabíveis.

Certo da habitual atenção, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal



PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Processo: 2515/2025

Procedência: Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Data e Hora: 26/02/2025 15:26:21

Área do Processo: ELETRONICO

Tipo: SOLICITAÇÃO DIGITAL: 2490/2025

Assunto: Ofício da Comissão de Justiça e Redação Final n.º 007/2025,
referente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º
005/2024.

